



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº006/2026 OBRAS/ENGENHARIA

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O município de Irati/SC, através de convênio simplificado SGPe nº SCC5798/2025 receberá recursos para obras de infraestrutura, sendo assim parte dos recursos serão destinados a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO A LINHA JACUTINGA, NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM ÁREA DE 7.075,00M². Assim como a reestruturação de um perímetro urbano, sendo executado a Pavimentação asfáltica deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, sendo pavimentada uma área completa de 7.075,00M², conforme projeto de engenharia do Engenheiro Civil da AMNOROESTE Sr. Jaison R. dos Santos.

1.2. O valor estimado total é de R\$ 1.091.804,68 (Um milhão noventa e um mil oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) recursos bancados pelo convênio simplificado SGPe nº SCC5798/2025 com a portaria publicada no diário oficial do Estado em 17/04/2026, estando condicionado a liberação do recurso. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC5798/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes e R\$ 191.804,68 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) que estão dispostos no orçamento municipal para 2026 como contrapartida.

1.3. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos necessários para a complementação do mesmo também e o plano de trabalho já foi aprovado pelo governo do Estado de Santa Catarina.

1.4. Com o convênio o município visa pavimentar com asfalto o acesso à linha Jacutinga, esperando que com esse investimento possa melhorar a trafegabilidade e o melhoramento da via pública, o qual hoje se encontra sem pavimentação alguma (trecho de terra).

1.5. O trecho em questão dá acesso a outras comunidades, o qual será de suma importância não apenas aos moradores próximos, mas a toda a população, pois terá maior trafegabilidade nos próximos anos do que já tinha anteriormente, além de facilitar o acesso a comunidade com escolas, aos hospitais (saúde) e ao comércio, melhorando para vários moradores o acesso as residências em dias de chuvas, agilizando e facilitando o transporte de produtos, ampliando o alcance do mercado e melhorando as condições no setor agrícola local que é predominante na região.

1.6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada e especializado para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA/CAU da empresa e do profissional responsável;

3.3. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

3.4. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

3.5. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

3.6. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

3.7. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

3.8. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

3.9. Apresentar ao município, em até 05 dias após o recebimento da Solicitação de fornecimento/ordem de serviço:

a) Cadastro Nacional de Obra (CNO);

b) ART de Execução;

3.10. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

3.11. Manter na obra somente funcionários registrados;

3.12. Ao emitir, no momento oportuno a nota fiscal, discriminar no campo observações complementares **o número do contrato**;

3.13. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser em papel timbrado da empresa, com a identificação, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

3.14. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;

3.15. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

3.16. Cronograma físico financeiro de execução da obra;

3.17. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;



3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).

4.1. Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado no Projeto que seguem em anexo a esse documento.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).

5.1. Considerando a necessidade apresentada pelo Município, o Setor de Engenharia da AMNOROESTE, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades apresentadas. Em análise ao projeto, pode ser verificar que a tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade, além de se tratar de uma obra de engenharia de natureza comum. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.

5.2. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.

5.3. Por ser uma metodologia amplamente utilizada, obtém-se resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

6.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT) e Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

6.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 1.091.804,68 (Um milhão noventa e um mil oitocentos e quatro reais sessenta e oito centavos).



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).

7.1. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, selecionará fornecedores com equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.

7.2. Com relação a manutenção, devem ser realizadas limpeza valas de drenagem laterais e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo maior durabilidade ao pavimento.

7.3. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Em se tratando de obra de pavimentação asfáltica, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).

9.1. Espera-se que com a pavimentação do referido trecho, o Município possa oferecer melhor trafegabilidade, segurança e acessibilidade aos usuários, proporcionando assim melhor qualidade de vida à população como um todo. O trecho de estrada rural a ser pavimentado é largamente utilizado para escoamento de produção rural, para fornecimento de alimento para a pecuária, fornecimento de insumos para as propriedades. Além de ser rota diária de transporte escolar, sendo assim, a pavimentação trará melhores condições para diversos setores da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº194/2024 e 138/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

a) A obra de pavimentação seguirá o traçado original da rua, sem criação de novos trechos e alterações com relação a vegetação e cursos d'água. Tratando-se de uma obra de melhoria da rua consolidada, não apresenta alterações do local com relação a área ambiental.

b) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser recolhidos e destinados corretamente pela Empresa Contratada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO A LINHA JACUTINGA, NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM ÁREA DE 7.075,00M², melhorando a trafegabilidade e melhoramentos das vias públicas rurais, facilitando o acesso, o escoamento da produção rural, o fornecimento de insumos para as propriedades, o transporte escolar e a qualidade de vida da população.

13.2. Por ser uma obra de engenharia de natureza comum, sua contratação deverá ocorrer através de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NO ACESSO A LINHA JACUTINGA (VIA SETE DE SETEMBRO) NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 7.075,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, E ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Irati/SC, 30 de abril de 2026.

Responsáveis pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

FABIANA GRANDO
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito